Prefeitura Municipal de Araraquara

DECRETO Nº 14.311, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado à cooperação técnica com o Município de Araraquara para a execução de serviços de mapeamento digital, atualização cadastral e avaliação imobiliária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea "a" do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.133, de 18 de novembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado à cooperação técnica com o Município de Araraquara para o aporte de recursos necessários à execução de serviços de mapeamento digital, atualização cadastral e avaliação imobiliária, conforme o demonstrativo abaixo:

03	**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**	
03.04	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
03.04.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	Encargos Especiais DAAE	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.012	Indenizações e Restituições	R$ 3.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	R$ 3.500.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), oriundo de juros remuneratórios de debêntures simples subscritas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) e emitidas pela Morada

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6AB1-2B48-B863-F471 e informe o código 6AB1-2B48-B863-F471

do Sol Turismo, Eventos e Participações S.A., nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. 85.248/2026 (“ACFL”).

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6AB1-2B48-B863-F471 e informe o código 6AB1-2B48-B863-F471

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AB1-2B48-B863-F471

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 18/11/2026 15:58:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/11/2026 16:27:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6AB1-2B48-B863-F471